



PODER PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BREVES  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL BREVES**  
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas  
Período: RELATÓRIO ANUAL/EXERCÍCIO 2021  
Ordenador: **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
Resp. Controle Interno: **Lucival dos Santos Rodrigues**

**I – APRESENTAÇÃO**

Este Relatório do Controle Interno foi realizado com base nos exames da Prestação de Contas do **exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Breves**.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

**II – PARECER**

Analisamos os documentos e as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, e entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela **Prefeitura Municipal de Breves**, no que diz respeito aos procedimentos de execução Extra - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas / procedimentos estabelecidos.

Em análise e acompanhamento a realização dos processos licitatórios no período, ficou constatado que os mesmos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 8.666/93, bem como a Resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.

Destacamos que as despesas com pessoal no exercício de 2021 importaram em R\$ 191.061.911,05 (cento e noventa e um milhões, sessenta e um mil, novecentos e onze reais e cinco centavos) correspondente a (72,22%) da RCL do período, excedendo o limite permitido.

Sendo este fato comunicado ao gestor municipal, para que adote as providências necessárias, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, adotando-se entre outras as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição, ate alcançar o limite previsto.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BREVES

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

Além das informações referentes à DESPESA COM PESSOAL, constantes nos relatórios quadrimestrais de 2021, apresentamos os seguintes valores, os quais foram repassados pelo setor de contabilidade:

- Receita Total: R\$ 265.560.225,27
- Despesa líquida total: R\$ 238.236.005,89
- Receita Corrente Líquida: R\$ 264.568.641,63
- Índice Aplicação Saúde: 16,26
- Índice Aplicação Educação: 25,36%
- Valores pagos de exercício anteriores:

Ano: 2019 - Valor: R\$ 3.350,08

Ano: 2020 - Valor: R\$ 22.639.101,75

Total: R\$ 22.642.451,83

Fonte: Contabilidade/Sistema ASPEC.

Com base nos dados acima, opinamos pela aprovação da Prestação de Contas do **exercício de 2021**, com RESSALAVAS, tendo em vista o percentual de gastos com pessoal, acima do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entretanto, estando à mesma apta para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

Informa-se que o Sr. Geovane da Silva Santos, nomeado a contar de 01/03/2021 como Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Breves, através da portaria nº 140/2021-PMB, foi exonerado a pedido em 21/12/2021. Sendo nomeado como Coordenador do Controle Interno da PMB o Sr. Lucival dos Santos Rodrigues, a contar de 21/12/2021, através da portaria nº 401/2021-PMB.

Breves - PA, 30 de março de 2022.

**Lucival S. Rodrigues**  
Coordenação do Controle Interno  
Portaria nº 401/2021-PM